



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.005267/2025-50

Tipo de Processo: Eleições: Procedimentos Gerais

Assunto: Calendário Eleitoral 2026 - Eleições Gerais no sistema Confea/Crea e Mútua

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

DELIBERAÇÃO CONFEA-CEF Nº 223/2026

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, reunida em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 16 e 17 de julho de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025,

Considerando que compete à Comissão Eleitoral Federal conduzir, coordenar e supervisionar o processo eleitoral, bem como submeter ao Plenário do Confea o resultado final das eleições, nos termos da Resolução nº 1.150, de 2025;

Considerando a realização regular das Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2026, conforme Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária PL Nº 1818/2025 (1353458);

Considerando que nos termos do art. 8º, XII, do Regulamento Eleitoral compete à CEF consolidar e submeter o relatório final do processo eleitoral com o resultado da eleição à apreciação do Plenário do Confea para fins de homologação;

Considerando que, de acordo com o Mapa de Apuração das Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2026 (Sei nº 1609222), o resultado da votação para o cargo de Presidente do Crea PB foi o seguinte: Renan Guimarães De Azevedo – 1.388 votos; Brancos – 49; Nulos – 47;

Considerando que foram concluídas todas as etapas do processo eleitoral, compreendendo a apuração dos votos, o julgamento dos recursos e representações eleitorais cabíveis, bem como a proclamação do resultado final;

Considerando que não subsistem pendências capazes de alterar o resultado da eleição para o cargo em referência;

DELIBEROU:

Propor ao Plenário do Confea:

1 - Homologar o resultado da eleição para o cargo de **Presidente do Crea-PB**, declarando eleito o candidato **Renan Guimarães De Azevedo**, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 e 31 de dezembro 2029, na forma da Resolução nº 1.150, de 2025.

2 - Determinar que, após a homologação pelo Plenário, sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a divulgação oficial do resultado e os demais atos decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 16/07/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis José Saldanha Franco, Conselheiro(a) Federal**, em 16/07/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brazil Alvim Versoza, Conselheiro Federal**, em 16/07/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Alves Batista, Conselheiro(a) Federal**, em 16/07/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Almeida de Lima, Conselheiro Federal**, em 17/07/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1609515** e o código CRC **88AD749A**.